



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Centro – Palmital/SP

Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442

E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 10 /2013

(Do. Sr. Vereador Marcos Antonio Rett Sebian)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 102 /2013

CM-PALMITAL 18/02 /2013

Márcio Junior de Oliveira
Diretor Geral

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que em conformidade com o Requerimento 07/2013, o qual solicita informações em relação à Prefeitura Municipal, conforme doc. em anexo, seja autorizado para que este Vereador seja acompanhado por profissionais da área específica e de sua confiança.

Justifica-se o presente requerimento, uma vez que é atribuída a esta Casa de Leis o dever de Fiscalizar mediante controle externo todas as entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, finalidade, motivação, moralidade, publicidade e interesse público, sendo que deverá prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou de direito privado que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária, conforme artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Palmital e seu parágrafo 1º (primeiro).

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em
18 de fevereiro de 2013.

MARCOS ANTONIO RETT SEBIAN
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Centro – Palmital/SP

Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442

E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 07 /2013

PROTÓCOLO Nº 074/2013

C. M. PALMITAL 24, 02, 13

HORARIO: _____

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício a Excelentíssima Senhora Ismênia Mendes Moraes, DD. Prefeita Municipal, solicitando para que preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações em relação à Prefeitura Municipal de Palmital, excetuando-se as autarquias:

a) Qual era a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Palmital em 31/12/2012?

b) Qual era o montante dos empenhos inscritos em restos a pagar, compreendendo os processados e não processados, em 31/12/2012?

c) Autorização formal, para a visualização, por parte deste Vereador, de todos os documentos comprobatórios, como, Notas Fiscais e Notas de Empenho, acerca de todas as despesas empenhadas referente ao período de 01/06/2012 à 31/12/2012.

Justifica-se o presente requerimento, uma vez que é atribuída a esta Casa de Leis o dever de Fiscalizar mediante controle externo todas as entidades da administração direta e indireta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Centro – Palmital/SP

Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442

E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, finalidade, motivação, moralidade, publicidade e interesse público, sendo que deverá prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou de direito privado que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária, conforme artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Palmital e seu parágrafo 1º (primeiro)

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado
Lacreta, em 04 de fevereiro de 2013.

MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN
Vereador